



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

LEI Nº 1006/82, DE 16/12/82

"AUTORIZA DOAR LINHA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL A ESCELSA".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, doar a Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA, a linha de Distribuição Rural, de propriedade do Município, partindo da Agrovila Jacob Tardin até o lugar denominado Pontal do Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

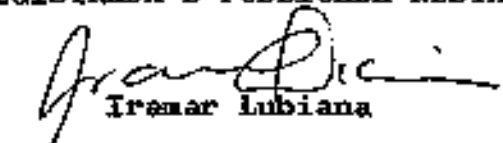
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Waldemar Zardo

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Iremar Lubiana  
P/ Sec. Mun. Administração